



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA

**LEI N° 361/97, de 28 de Janeiro de 1997**

**EMENTA: “Dispõe sobre a extinção de Departamentos, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Face a criação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, com suas estruturas organizacionais específicas, ficam extintos os Departamentos de Cultura e de Esporte, vinculados a Secretaria de Educação, e o Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 1997

  
**ANTONIO HENRIQUE DE S. MOREIRA**  
*Prefeito Municipal*

